

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 2000

Dá nova redação ao art. 1º, inciso II, a, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, Lei das Inelegibilidades.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado VICENTE ARRUDA
Relator